Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 36/2025 - DG/ZL/RE/IFRN **12 de setembro de 2025**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO AGROSOL - FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDARIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS NOS MUNICÍPIOS DO RN – IFSOL Núcleo Natal Zona Leste

O DIRETOR DO CAMPUS NATAL ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de março de 2023, torna público este Edital de processo seletivo **para 02 (duas) vagas de bolsas** para atuar na execução do Projeto de Extensão: AGROSOL - FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS NOS MUNICÍPIOS DO RN, para estudantes da especialização do **Campus Avançado Natal Zona Leste**.

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital visa selecionar um (02) estudantes dos cursos de especialização**,** para atuar como bolsista no Projeto de Extensão ***IFSol Núcleo Natal Zona Leste***, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais, oferecendo bolsa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais durante 12 (doze) meses. Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando, quando de sua convocação, a partir do 1º período do curso, com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita. O/A aluno(a) selecionado(a) será responsável por auxiliar no desempenho das atividades desenvolvidas pela incubadora.

2) SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto “AGROSOL - Formação agroecológica em economia solidária para quintais produtivos nos municípios do RN” tem como objetivo central a capacitação e assessoria técnica para quintais produtivos em 11 municípios do estado do Rio Grande do Norte (Ceará mirim, Canguaretama, João Camara, Ipanguaçu, Natal, Extremoz, Nisia floresta, Macaiba, Itajá, Poço Branco, Touros) atendendo 55 famílias com o intuito de promover o desenvolvimento local comunitário e resgatar a cultura do algodoeiro. A proposta possui horizonte temporal de (12) doze meses para a sua execução. Haverá a capacitação e instalação de quintais produtivos e cultivo com base agroecológica. Buscaremos fortalecer a economia solidária, a agroecologia, agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento de atividades sustentáveis nesses territórios. A principal estratégia metodológica será fundamentada na troca de saberes, tendo como base a educação popular na base Freiriana com capacitaçoes em dia de campo, palestras e rodas de conversa. Entre as ações previstas, além do acompanhamento aos empreendimentos através do diagnóstico e planos de ação, também estão o apoio a locais e canais de comercialização e à formalização desses grupos. Como resultados, espera-se fortalecer a rede de produção, comercialização e consumo solidários, articular ensino, pesquisa e extensão através da realização de formações em economia solidária, bem como fomentar a inclusão produtiva dos grupos de ligados à agricultura familiar, respeitando a sua realidade local e estimulando a lógica do trabalho associativo e cooperativo.

3) DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTAO(a) bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades;

3.1 - As atividades terão início no dia **17 de setembro de 2025** até **15 de setembro de 2026** a serem executadas de forma presencial, remota ou híbrida.

3.2 - A formalização da atividade do(a) bolsista será realizada por meio de Termo de Compromisso Aluno(a)

Extensionista.

3.3 - O(A) aluno(a) selecionado(a) que não estiver realizando suas atividades conforme previsto no Plano de Atividade será desligado(a) do Projeto de Extensão.

4) PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

4.1 - Estar regularmente matriculado(a) em um curso de especialização no Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN, e em dia com a Instituição (Administrativa, Financeira e Academicamente);

4.2 - Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 50,00;

4.3 - Ser caracterizado preferencialmente como estudante em vulnerabilidade social, conforme análise socioeconômica institucional, e, em não havendo estudantes inscritos e selecionados nessa condição, dispor de outros perfis socioeconômicos;

4.5 - Ter disponibilidade de horário para cumprir 15 horas semanais para as atividades do projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado(a).

4.6 - Experiência prévia em Projeto de Extensão será considerado um diferencial.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento integral de formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlUGF4skkRoE1hgrQ0p7N7o67Gxa7JPQbhupwTxthrYykEug/viewform

5.2 - Durante o preenchimento do formulário, o(a) aluno(a) interessado(a) em concorrer a vaga de bolsista deverá anexar os seguintes documentos: a. Comprovante de matrícula no semestre 2025.2; b. Histórico escolar atualizado e c. Comprovante de experiência em projeto de extensão (se houver).

5.3 - Não poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsista os alunos com vínculo empregatício de qualquer natureza, ou contrato de estágio em vigência; ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional em qualquer instituição de ensino a que esteja vinculado.

5.4 - A confirmação da inscrição fica condicionada à apresentação completa dos documentos solicitados no item 5.2 deste edital.

5.5 - Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

6) DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) pela Coordenadora do Projeto, respeitando os critérios estabelecidos no edital e por meio de análise acadêmica e entrevista. **O processo seletivo ocorrerá em duas fases:**

- Na primeira fase será realizada a validação da documentação entregue e verificado o cumprimento dos candidatos aos critérios estabelecidos no item 5 deste edital;

- Na segunda fase, será realizada uma entrevista.

6.2 O cronograma de entrevistas será divulgado no dia 15 de setembro de 2025.

7) ENTREVISTA COM CANDIDATOS:

7.1 - Na data indicada no cronograma deste edital (item 8), os alunos deverão comparecer no local e horário previamente informado no e-mail do(a) candidato(a).

7.2 - Serão classificados(as) para a vaga contida neste edital, o/a aluno(a) que apresentar melhor desempenho nas entrevistas individuais.

7.3 - Em caso de empate, os critérios utilizados serão os seguintes:

- Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

- Persistindo o empate, o candidato com idade maior, entre os concorrentes.

8) CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 - Os alunos deverão cumprir rigorosamente o cronograma especificado a seguir:

FASE DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL
1 - Inscrições	**12 a 14/09/2025**	**Link de inscrição**
2 - Resultado Fase 1	**15/09/2025**	**Página do Processo Seletivo no Site do Campus**
3 - Divulgação do local e dos horários de entrevistas	**15/09/2025**	**Página do Processo Seletivo no Site do Campus**
4 - Entrevistas	**16/09/2025**	**Presencial. No prédio do Campus.**
5 - Resultado Final do Processo Seletivo	**16/09/2025**	**Página do Processo Seletivo no Site do Campus**

9 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELETIVO

9.1 - O Resultado Final do processo seletivo será divulgado até o dia 16 de setembro de 2025, através de e-mail que será enviado para todos os candidatos inscritos na seleção.

9.2 - O resultado também será publicado no site do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

10.2 - O período de vigência da bolsa será durante os meses de setembro de 2025 a setembro de 2026, totalizando 12 meses de bolsa.

10.3 - Ao término da bolsa, deverá ser apresentado o Relatório Final, com o objetivo de ser validada a contribuição do bolsista para com a Instituição.

10.4 - O/A candidato(a) aprovado assumirá o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas o seu cargo conforme descritos neste edital;

10.5 - O desligamento do aluno do curso ou da instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto à Incubadora simultaneamente.

10.6 - Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail lidiane.medeiros@ifrn.edu.br.

10.7 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão IFSol Núcleo Natal Zona Leste/CNAT.

10.8 - Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN de 23/12/2024, publicado no DOU de 24/12/2024 | Edição: 247 | Seção: 2 | Página: 34)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, **Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL**, em 12/09/2025 11:07:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 956466
Código de Autenticação: 7943474701